



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2022

Chamamento Público nº 003/2022

Processo nº 9003/2022

CONTRATANTE: o **MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, sediada na Rua Cel. André Vilela, nº 96, centro, neste representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, adiante designado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: **UNIMED DE FRANCA SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.309.606/0001-41, Inscrição Estadual: Isento, Inscrição Municipal sob o nº 17703, com endereço a Rua General Carneiro, nº 1595, Centro, Franca - SP, CEP 14.400-500, Fone (16) 3711-6736, E-mail: relacionamentocliente@unimedfranca.com.br, através de seus representantes legais Srs. MARCO ANTONIO BENEDETTI FILHO – DIRETOR PRESIDENTE, HELTON VILA REAL DOS SANTOS – DIRETOR FINANCEIRO, denominada CONTRATADA

Pelo presente **ADITAMENTO DE CONTRATO** as partes supra qualificadas estabelecem o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **Cláusula 13.1** do presente contrato passa a vigorar com as seguintes alterações: “O presente contrato vigorará até o dia **01 de setembro de 2025**, podendo ser prorrogado na forma do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21, desde que mantidas as condições e vantajosidade para a Administração, permitida a negociação com o(s) credenciado(s) contratado(s) ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: Diante do que determina a **Cláusula 13.2** do presente instrumento e em consonância com as regras estabelecidas no Edital e Instrumento de Contrato, que prevê a metodologia para cálculo do índice de reajuste anual, a **CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO**, do presente contrato, após negociação entre as partes, passa ser composta com os seguintes valores:

“8.1. O valor total estimado do presente contrato, para contratação no período de 12 (doze) meses é de **R\$ 3.282.526,22 (três milhões, duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos)**.

8.2. O CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, a importância total estimada de **R\$ 273.543,85 (duzentos e setenta e três mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos)**, relativa aos beneficiários fixados, com valor individual constante do item 8.3., sendo que 50% do custo é de responsabilidade do Município e 50% de responsabilidade do funcionário.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

8.3. Os preços unitários dos serviços a serem executados, conforme proposta vencedora apresentada pela CONTRATADA, serão reajustados em 12,5%, serão os seguintes:

8.3.1. Valor das mensalidades:-

FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE INSCRITOS	VALOR INDIVIDUAL	VALOR MENSAL	VALOR P/ 12 MESES
00 (zero) a 18 (dezoito) anos de idade	224	R\$ 120,39	R\$ 26.966,52	R\$ 323.598,24
19 (dezenove) a 23 (vinte e três) anos de idade	5	R\$ 136,99	R\$ 684,96	R\$ 8.219,48
24 (vinte e quatro) a 28 (vinte e oito) anos de idade	11	R\$ 148,06	R\$ 1.628,67	R\$ 19.544,09
29 (vinte e nove) a 33 (trinta e três) anos de idade	43	R\$ 172,97	R\$ 7.437,66	R\$ 89.251,88
34 (trinta e quatro) a 38 (trinta e oito) anos de idade	78	R\$ 186,81	R\$ 14.570,89	R\$ 174.850,65
39 (trinta e nove) a 43 (quarenta e três) anos de idade	121	R\$ 217,25	R\$ 26.287,10	R\$ 315.445,19
44 (quarenta e quatro) a 48 (quarenta e oito)	105	R\$ 300,27	R\$ 31.528,74	R\$ 378.344,93
49 (quarenta e nove) a 53 (cinquenta e três) anos de idade	102	R\$ 412,36	R\$ 42.060,47	R\$ 504.725,58
54 (cinquenta e quatro) a 58 (cinquenta e oito)	102	R\$ 449,72	R\$ 45.871,31	R\$ 550.455,75
59 (cinquenta e nove) ou mais anos de idade	114	R\$ 671,12	R\$ 76.507,54	R\$ 918.090,45
TOTAL MENSAL			R\$ 273.543,85	
TOTAL EM 12 MESES			R\$ 3.282.526,22	

8.3.2. Valor da taxa de co-participação em consultas e exames, procedimentos e terapias realizados fora do regime de internação hospitalar:-



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Eventos	Valor da Co-Participação
Consultas (Plantão e Consultório)	R\$ 33,75
Exames de Alto Custo (Alta complexidade)	R\$ 22,50
Exames de Baixo Custo (Baixa complexidade)	R\$ 22,50

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta de verbas próprias, constante do orçamento vigente, conforme classificação a seguir: a) - Departamento Gabinete – responsável: Administração do Gabinete; recurso orçamentário próprio, Funcional Programática nº 041222001.2002, natureza: 3.3.90.39; b) – Departamento: Guarda Municipal – responsável: Guarda Municipal; recurso orçamentário próprio, Funcional Programática nº 061812003.2016, natureza: 3.3.90.39; c) – Departamento: Secretaria de Administração e Finanças – responsável: Serviços Administrativos; recurso orçamentário próprio, Funcional Programática nº 0412220004.2003, natureza: 3.3.90.39; d) – Departamento: Secretaria de Administração e Finanças – responsável: Serviços Administrativos; recurso orçamentário próprio, Funcional Programática nº 0412220004.2004, natureza: 3.3.90.39; e) – Departamento: Secretaria de Administração e Finanças – responsável: Serviços Financeiros; recurso orçamentário próprio, Funcional Programática nº 0412320006.2012, natureza: 3.3.90.39; f) – Departamento: Assistência Social – responsável: Serviços de Assistência Social e Cidadania; recurso orçamentário próprio, Funcional Programática nº 041222013.2007, natureza: 3.3.90.39; g) – Departamento: Secretaria de Saúde – responsável: Serviços da Saúde; recurso orçamentário próprio, Funcional Programática nº 103042079.2053, natureza: 3.3.90.39; h) – Departamento: Secretaria de Saúde – responsável: Serviços da Saúde; recurso orçamentário próprio, Funcional Programática nº 103042079.2053, natureza: 3.3.90.39; i) – Departamento: Secretaria de Educação e Cultura – responsável: Educação Infantil; recurso orçamentário próprio, Funcional Programática nº 123652089.2100, natureza: 3.3.90.39; j) – Departamento: Secretaria de Educação e Cultura – responsável: Educação Ensino Fundamental; recurso orçamentário próprio, Funcional Programática nº 123612017.2060, natureza: 3.3.90.39; j) – Departamento: Secretaria de Educação e Cultura – responsável: Educação Especial; recurso orçamentário próprio, Funcional Programática nº 123672030.2072, natureza: 3.3.90.39; k) – Departamento: Secretaria de Educação e Cultura – responsável: Cultura; recurso orçamentário próprio, Funcional Programática nº 123922031.2073, natureza: 3.3.90.39; l) – Departamento: Secretaria dos Negócios Jurídicos – responsável: Serviços Jurídicos; recurso orçamentário próprio, Funcional Programática nº 041222032.2008, natureza: 3.3.90.39; m) – Departamento: Secretaria de Obras e Meio Ambiente – responsável: Serviços Públicos Municipais; recurso orçamentário próprio, Funcional Programática nº 154522035.2075, natureza: 3.3.90.39; n) – Departamento: Secretaria de Obras e Meio Ambiente – responsável: Estradas Vicinais; recurso orçamentário próprio, Funcional Programática nº 267822044.2084, natureza: 3.3.90.39; o) – Departamento: Secretaria de Obras e Meio Ambiente – responsável: Praças e Jardins; recurso orçamentário próprio, Funcional Programática nº 154522045.2077, natureza: 3.3.90.39; p) – Departamento: Secretaria de Obras e Meio Ambiente – responsável: Meio Ambiente; recurso orçamentário próprio, Funcional Programática nº 185412046.2078, natureza: 3.3.90.39; q) – Departamento: Transito – responsável: Transito; recurso orçamentário próprio, Funcional Programática nº 154512047.2074, natureza: 3.3.90.39; r) – Departamento: Secretaria de Trabalho – responsável: Geração de Emprego; recurso orçamentário próprio, Funcional Programática nº 113332048.2054, natureza: 3.3.90.39; s) – Departamento: Secretaria de Trabalho – responsável: Segurança do Trabalho; recurso orçamentário próprio, Funcional Programática nº 283312049.2086, natureza: 3.3.90.39; t) – Departamento: Agricultura e Abastecimento – responsável: Agricultura e Abastecimento; recurso orçamentário próprio, Funcional Programática nº 206012050.2079, natureza: 3.3.90.39; u) – Departamento: Secretaria de Esportes e Lazer – responsável: Esporte e Lazer; recurso orçamentário próprio, Funcional Programática nº 278122052.2085, natureza: 3.3.90.39; v) – Departamento: Fundo Municipal de Solidariedade – responsável: Fundo Municipal de Solidariedade; recurso orçamentário próprio, Funcional



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Programática nº 082442131.2040, natureza: 3.3.90.39; x) – Departamento: Fundo Municipal da Saúde – responsável: Fundo Municipal da Saúde; recurso orçamentário próprio, Funcional Programática nº 103012105.2112, natureza: 3.3.90.39; y) – Departamento: Fundo Municipal da Saúde – responsável: Fundo Municipal da Saúde; recurso orçamentário próprio, Funcional Programática nº 103042069.22121, natureza: 3.3.90.39; z) – Departamento: Fundo Municipal da Saúde – responsável: Fundo Municipal da Saúde; recurso orçamentário próprio, Funcional Programática nº 103052070.2122, natureza: 3.3.90.39; aa) – Departamento: Fundo Municipal da Saúde – responsável: Fundo Municipal da Saúde; recurso orçamentário próprio, Funcional Programática nº 103022110.2123, natureza: 3.3.90.39; ab) – Departamento: Fundo Municipal da Saúde – responsável: Fundo Municipal da Saúde; recurso orçamentário próprio, Funcional Programática nº 103012073.2130, natureza: 3.3.90.39; ac) – Departamento: Fundo Municipal do Turismo – responsável: Fundo Municipal do Turismo; recurso orçamentário próprio, Funcional Programática nº 236952083.2083, natureza: 3.3.90.39; ad) – Departamento: Secretaria de Tecnologia e Informação – responsável: Serviços da Secretaria de Tecnologia e Informação; recurso orçamentário próprio, Funcional Programática nº 041222081.2092, natureza: 3.3.90.39.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificados os demais termos e disposições contratuais do contrato administrativo.

E, assim, por estarem justos e contratos, assinam o presente **ADITAMENTO DE CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que a seguir vai assinado por 02 (duas) testemunhas presenciais, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pedregulho-SP, 01 de setembro de 2024.

O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO - Contratante
DIRCEU POLO FILHO – Prefeito Municipal

UNIMED DE FRANCA SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES

DR. MARCO ANTONIO BENEDETTI FILHO – DIRETOR PRESIDENTE

DR. HELTON VILA REAL DOS SANTOS – DIRETOR FINANCEIRO

Contratada



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

TESTEMUNHAS:-
